

A CONCEPÇÃO DOS PROFESSORES DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS SOBRE O PROGRAMA ESTUDANTE APOIADOR DO COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE/UFPB

Thais Aparecida Vitoriano Dantas¹; Maria das Mercês Serafim dos Santos Neta¹; Bruno Ferreira da Silva ¹; Ana Cristina Silva Daxenberger²

(Universidade Federal da Paraíba; thaisvitorianodantas@gmail.com)

RESUMO

O processo de educação inclusiva vem ganhando respaldo ao longo do tempo, e mudanças curriculares, na metodologia e melhorias arquitetônicas são necessárias para garantir acessibilidade e permanência da pessoa com deficiência e/ou necessidade educativa especial (NEE) no ensino superior. Neste sentido, objetivamos compreender a concepção dos professores universitários do Centro de Ciências Agrárias (CCA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), além de compreender como estes desenvolvem as ações para melhorar o atendimento aos graduandos com necessidades educativas especiais (NEE). A pesquisa foi realizada com 17% dos professores pertencentes ao campus II da UFPB, que já trabalharam com estudantes com NEE. A pesquisa teve abordagem quali-quantitativa, e teve como instrumento de pesquisa o questionário quanti-qualitativo. Os dados foram analisados de acordo com a legislação e fundamentos da inclusão escolar e social. A pesquisa demonstra o quanto é importante o professor está preparado para atender esse público e conseguir aplicar em sala de aula metodologias inclusivas, que garantam o direito a diversidade e uma educação de qualidade, principalmente, adaptando o acesso ao currículo, com práticas pedagógicas condizentes às necessidades especiais de cada universitário, mesmo sendo no ensino superior.

Palavras-chave: inclusão universitária, educação inclusiva, política de inclusão.

¹ Graduandas em Ciências Biológicas e estagiárias do Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB.

² Dra. Em Educação, Profa. Adjunta do DCFS/UFPB, Membro do Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB.

INTRODUÇÃO

Desde a década de 1990, o Brasil avança para consolidar o processo de educação inclusiva, no país, seguindo uma tendência mundial, após a Conferência Mundial de Educação para Todos, que aconteceu em Jomtien (Tailândia) (1990), e a Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, desenvolvida em Salamanca (Espanha), em 1994, na qual foi reafirmado o compromisso para com a Educação para Todos, visto a urgência em promover a educação para crianças, jovens e adultos com necessidades especiais dentro do sistema regular de ensino (BRASIL, 1994).

É nessa perspectiva mundial que o Brasil se insere para promover o ensino inclusivo em todos os níveis de educação. No Ensino Superior, a partir do final da década de 1990 e início do Século XXI observam-se importantes iniciativas para a equiparação de oportunidades tais como: o Aviso Circular nº. 277/96 que orienta as instituições de Ensino Superior (IES) quanto ao processo de acesso e permanência do “educando portador de deficiência³” e recomenda ajustes operacionais no ato da inscrição e da realização das provas (BRASIL, 1996); a Portaria nº. 1679/99, que em seu Artigo 1º, determina que sejam incluídos nos instrumentos destinados a avaliar as condições de oferta de cursos superiores, para fins de autorização e reconhecimento e para fins de credenciamento de IES, bem como para sua renovação, conforme as normas em vigor, requisitos de acessibilidade de pessoas com necessidades especiais (BRASIL, 1999); a Portaria nº. 3.284/03, que dispõe sobre a acessibilidade dos alunos com deficiência na Educação Superior e reitera, de forma ainda mais específica, as condições para que as IES sejam credenciadas mediante a construção da acessibilidade (BRASIL, 2003) e o Decreto Presidencial nº. 5296/04, denominado de Lei da Acessibilidade, regulamenta as Leis nº. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que regula prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e a Lei nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade (BRASIL, 2004).

Compreendemos por educação inclusiva aquela que se dispõe a promover adaptações curriculares que contribuem e facilitam a aprendizagem das pessoas com ou sem necessidades educativas especiais (NEE), distinguindo-se assim da educação convencional. Esta atende aos alunos, considerando as necessidades educativas de cada um, com uma pedagogia que reconheça a diversidade e a valorize no cotidiano escolar. Nosso conceito de inclusão está alicerçado nos princípios do reconhecimento da diversidade e da aceitação das diferenças, que

³ Utilizamos o termo por estar nas legislações vigentes, todavia, informamos que desde de 2000 o termo adequado é pessoa com necessidade educacional especial.

reconhece e celebra o direito de igualdade (STAINBACK; STAINBACK, 1999; CARVALHO, 2004, SASSAKI, 2001; MANTOAN 2003).

Na tentativa de incluir alunos com NEE, muitas escolas acabam integrando o aluno em sua rede de ensino, porém quando é feita uma análise mais profunda percebemos a dificuldade que os profissionais da educação possuem para lidar com os mesmos, deixando-os praticamente excluídos das atividades, por não possuírem adaptação curricular ou material pedagógico adaptado.

Essa problemática se estende até mesmo no ensino superior. Segundo Oliveira (2011), pouco se tem documentado sobre a inclusão da pessoa com deficiência neste nível de ensino, indicando uma carência de reflexões e estudos, para formulação de políticas públicas promotoras de educação inclusiva. Neste sentido, objetivamos compreender sobre a concepção dos professores universitários do Centro de Ciências Agrárias (CCA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), bem como compreender como estes estão desenvolvendo as ações para melhorar o atendimento aos estudantes com necessidade educacionais especiais (NEE).

METODOLOGIA

A pesquisa apresenta uma abordagem quanti-qualitativa, considerando a necessidade de buscar dados que auxiliem na compreensão do objetivo da mesma.

O estudo foi desenvolvido por meio de aplicação de questionários com professores do CCA/UFPB. Há no campus 136 professores, sendo que participaram da pesquisa somente 17% deste público; mantendo-se o sigilo na identificação dos participantes os quais foram nomeados exclusivamente por um código alfanumérico.

Para estruturação da pesquisa, foi feito inicialmente um estudo documental e posteriormente uma pesquisa *in lócus*, dentro do Campus II, da UFPB. Como ferramentas de pesquisa, foi realizado uma análise documental (estudos documental) e os questionários. A análise documental se faz necessário para avaliar as orientações pedagógicas que os educadores possuem com relação à inclusão de graduandos com NEE e as normativas da própria UFPB no tocante à inclusão no ensino superior.

Os questionários foram disponibilizados em uma plataforma, onde os professores preencheram as questões sem necessitar apresentar identificação pessoal. Os dados foram organizados e analisados à luz da legislação e dos fundamentos teórico-críticos sobre inclusão universitária, a partir de eixos investigativos.

Vale ainda, explicitar que o Campus II – CCA/UFPB tem 7 cursos de graduação, são eles: Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Medicina Veterinária e Zootecnia. Temos então, amostra de professores de diferentes cursos, os quais não separamos por curso por compreender que neste momento não é necessário para compreendermos, de maneira geral, a visão dos professores sobre as ações do CIA.

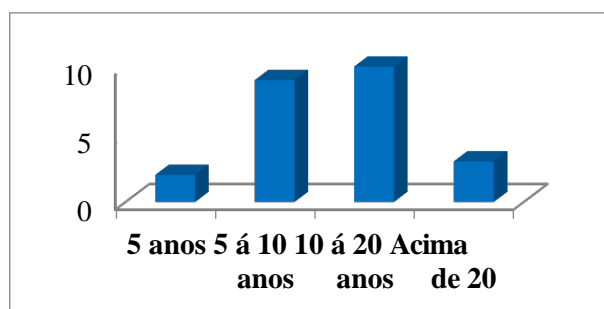
RESULTADOS E DISCUSSÃO

Perfil dos entrevistados

Ao analisarmos o perfil dos professores entrevistados, foi possível observar que os mesmos apresentavam tempo de experiência em docência no ensino superior, variando entre 5 e acima de 20 anos (Figura 1).

Do número total de entrevistados, apenas 2 professores (8,33%) apresentam tempo de experiência igual ou inferior a cinco anos. Nove docentes, cerca de 37,5% do total de entrevistados, tem experiência maior de cinco anos a dez anos de trabalho. Entretanto, como é possível observarmos no gráfico da figura 1, a maioria dos entrevistados, um total de dez docentes (41,67%), se declararam ter de dez a vinte anos de experiência no ensino superior. E apenas três professores (12,5%), demonstraram ter experiência acima de vinte anos.

Figura 1. Tempo de experiência no ensino superior



Fonte: Dados dos autores

Quando indagados sobre Inclusão Universitária, muitos professores não responderam à pergunta, enquanto que outros expressaram o seu entendimento sobre a temática, alegando

que se trata de algo muito importante, tanto para a universidade quanto para os alunos, professores e funcionários da mesma. Como é possível observarmos em suas respostas:

“É o processo pelo o qual a universidade tem como objetivo atender, ou seja, acolher no âmbito do seu Campus Universitário as pessoas com necessidades especiais, preparando-as para conviver com a sociedade de forma justa e igualitária” (Professor 1, 2017).

“É a adequação das condições estruturais e metodológicas com objetivos de permitir que discentes com necessidades especiais estejam em condições de ter o acesso ao ensino em pé de igualdade aos demais alunos” (Professor 2, 2017).

“Permitir que todos os indivíduos possam realizar seus estudos, com a mesma qualidade e eficiência, permitindo um aprendizado igualitário” (Professor 3, 2017).

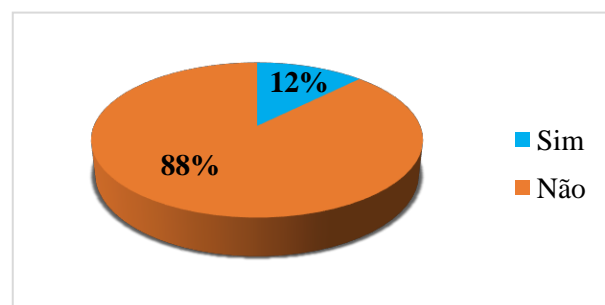
“Inclusão Universitária é fornecer mecanismos para que todos tenham as mesmas oportunidades dentro da universidade respeitando as diferenças” (Professor 4, 2017).

“A capacidade da universidade em dar condições à pessoa com necessidades especiais de participar do ambiente universitário, seja como docente, discente ou técnico” (Professor 5, 2017).

“Dá condições ao excluído ao acesso à universidade” (Professor 6, 2017).

Quando foram questionados sobre as condições arquitetônicas do Campus II-Areia (UFPB) sobre acessibilidade obtivemos as seguintes respostas (Figura 2).

Figura 2. Condições de acessibilidade para as pessoas com NEE no Campus II



Fonte: Dados do autor

Percebemos que a maioria (88%) dos entrevistados apontou que o Campus não atende os arquitetônicos de acessibilidade eficiência; mesmo tendo em vista melhorias (arquitetônicas,

e de acesso ao curricular e no material didático-pedagógico; enquanto a minoria (12%) acredita que a mesma já está estruturalmente pronta à atender essa demanda. Diante desses resultados verificamos que ainda são necessárias melhorias não só arquitetônicas mais também na capacitação dos professores, para lidar de maneira eficaz com esse público, de modo a fornecer uma educação de qualidade. No Art. 59 da LDB (1996) afirma que:

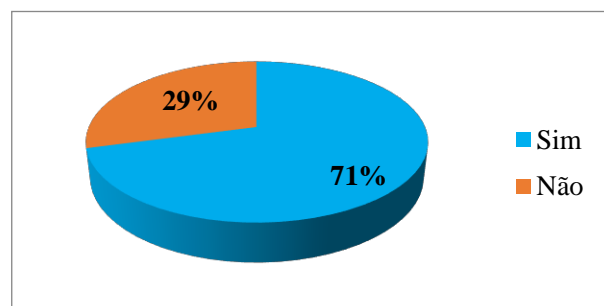
Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

Olhar do professor sobre o Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA)

Quando questionados sobre já terem ouvido falar do Comitê de Inclusão e Acessibilidade, foi possível observar nas respostas dos professores entrevistados, que a maioria, 71% apresentava conhecimento sobre a existência do CIA, e apenas 29% não apresentavam conhecimento, como mostra a figura 3.

Figura 3. Conhecimento sobre a existência do CIA

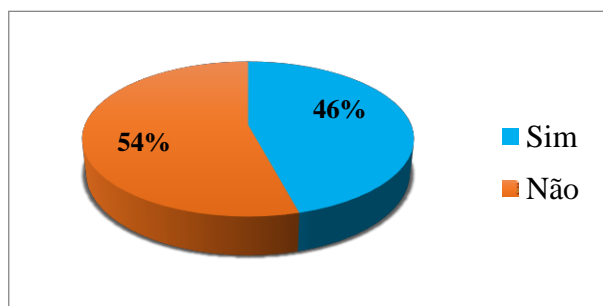


Fonte: Dados dos autores

Programa

Os professores também foram questionados em relação ao seu conhecimento sobre a existência do programa estudante apoiador no Campus II. E o que acabou surpreendendo, é que as respostas em relação a esta pergunta foram totalmente diferentes da pergunta anterior, onde a alternativa que se destacou com 54% das marcações foi a do não conhecimentosobre existência desse programa na universidade. Já a porcentagem dos docentes que alegaram conhecer o programa foi de 46% (Figura 4).

Figura 4.Conhecimento sobre o programa aluno apoiador.



Fonte: Dados do autor

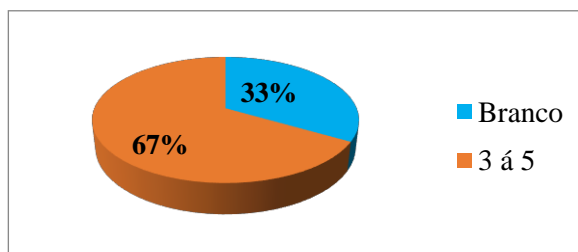
Percebemos a partir desses dados que os professores tem o conhecimento sobre a existência do CIA, mais no que se refere ao programa estudante apoiador eles desconhecem os direitos que a pessoa com deficiência tem mediante a Lei de Diretrizes e Bases curriculares, especificamente no Art. 58 no § 1º que assegura;

§ 1o Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

Outra pergunta realizada aos docentes foi sobre a importância do Programa estudante apoiador, sendo esta realizada com o intuito de observarmos o entendimento dos professores sobre o mesmo, bem como o apoio dado. A pergunta pedia para os professores escolherem em uma escala de 1 (pouco importante) a 5 (importantíssimo), onde o programa se encontrava.

E ao analisarmos as respostas, foi possível observar que 67% dos entrevistados classificaram a importância do programa entre importante (três) e importantíssimo (cinco), já o restante dos entrevistados, um total de 33% optou por não responder a pergunta, como mostra a figura 5.

Figura 5. Importância do programa aluno apoiador

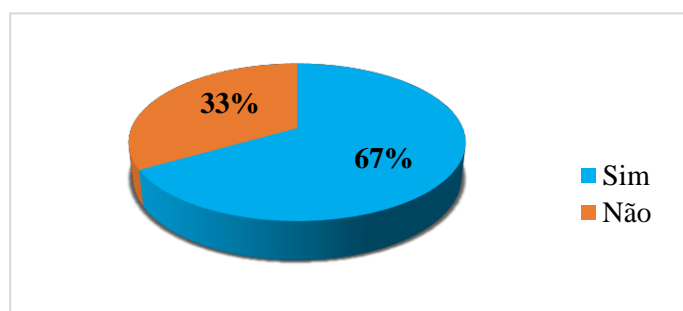


Fonte: Dados do autor

Prática e Metodologia

Procuramos verificar se os professores já haviam atendido algum estudante com necessidade especial e constatamos a partir dos dados representados na figura 6, que 67% dos docentes já tiveram experiência com esses estudantes e 33% nunca tiveram a oportunidade.

Figura 6. Experiência de atendimento a aluno com deficiência



Fonte: Dados do autor

O que constatamos é o crescimento do número de estudantes com necessidades especiais entrando no ensino superior, gradativamente, sendo esta uma das razões que o número de professores que já tiveram experiências com estes estudantes ter aumentado. Portanto, a instituição precisa estar apta a atendê-los, concedendo-lhes não só condições físicas, mas também acessibilidade e igualdade de oportunidades para exercer seus direitos, assim como os demais. De acordo com o Estatuto da pessoa com deficiência (2015), em seu capítulo IV do direito à educação, especificamente no Art. 40 assegura o direito da pessoa com deficiência de cursar o ensino superior, com qualidade:

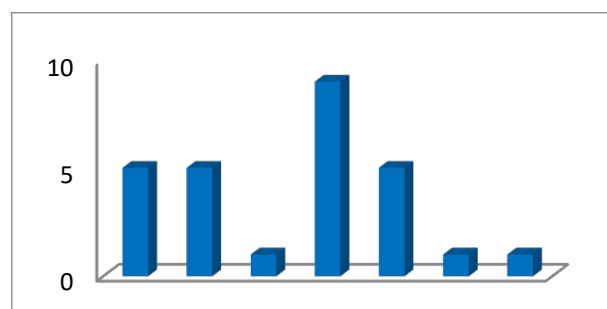
Art. 40. É direito fundamental da pessoa com deficiência à educação, a fim de garantir que a mesma atinja e mantenha o nível adequado de aprendizagem, de acordo com suas características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar a educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão escolar.

Tendo em vista o aumento no ingresso de estudantes com necessidades especiais no ensino superior, e o atendimento dos professores para com os mesmos, procuramos identificar os principais tipos de deficiência já atendidos no Campus II.



Figura 7. Experiência de atendimento a aluno com deficiência



Visual TDAH Auditivo Física Intelectual Múltipla Outros

Fonte: Dados do autor

De acordo com os dados apresentados na Figura 7, podemos inferir a maior predominância de estudantes com deficiência física, já atendidos pelo Campus e poucos estudantes com deficiência auditiva e múltipla.

Sobre a participação efetiva do estudante apoiador em sala para auxiliar o estudante apoiado, 35% dos professores responderam sim, referindo-se a melhorias no desempenho dos estudantes com deficiência e facilitação na compressão do conteúdo. Enquanto que 65 % não viram tanta participação ativa dos estudantes apoiadores, pois muitos destes professores não tiveram a experiência com estudantes com NEE. Notamos que as atividades prestadas pelos estudantes apoiadores vêm contribuindo com o desempenho dos estudantes apoiados tanto na sua interação quanto na sua integridade com a turma.

Quando questionados sobre a metodologia didático-pedagógicas utilizada em sala para melhoria do atendimento dos estudantes com deficiência, alguns professores afirmaram utilizar alguns recursos, outros, porém, não acham necessário nenhuma modificação na metodologia trabalhando com esses estudantes, desenvolvendo suas aulas com as mesmas oportunidades para todos. Todavia, a Declaração Mundial sobre Educação Superior (1999), traz recomendações para igualdade de acesso, em sua alínea “d” do artigo 3º.

Artigo 3º

Igualdade de acesso

d) Deve-se facilitar ativamente o acesso à educação superior dos membros de alguns grupos específicos, como os povos indígenas, os membros de minorias culturais e linguísticas, de grupos menos favorecidos, de povos que vivem em situação de dominação estrangeira e pessoas portadoras de deficiências, pois estes grupos podem possuir experiências e talentos, tanto individualmente como coletivamente, que são de grande valor para o desenvolvimento das sociedades e nações. Uma assistência material especial e soluções

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br



educacionais podem contribuir para superar os obstáculos com os quais estes grupos se defrontam, tanto para o acesso como para a continuidade dos estudos na educação superior.

A portaria nº 1.679 dispõe sobre os requisitos básicos de acessibilidade de pessoas com deficiência aos quais as universidades deveriam se adequar, prevendo a eliminação das barreiras arquitetônicas, construção de instalações prediais apropriadas, disponibilidade de salas de apoio, investimento e equipamentos de tecnologia assistiva (TA), além de intérpretes de Libras, para pessoas com deficiência auditiva.

Sobre os processos de avaliação utilizados para atender os estudantes com deficiência a maioria dos professores entrevistados respondeu que não utilizam de nenhum recurso, pois os mesmos devem ser tratados da mesma forma que os demais, outros ainda responderam que não sabem quais os recursos necessários para auxiliar no aprendizado desses estudantes e alguns poucos certificaram que já utilizaram de fontes maiores nos slides, atividades e provas escritas para alunos que apresentavam baixa visão.

Porém a política de inclusão para pessoas com deficiência, através da Resolução nº 34/2013 da UFPB, instituiu formalmente processos de inclusão e acessibilidade, tornando-se obrigatório o atendimento diferenciado para pessoas com deficiência e/ou NEE, com os seguintes princípios:

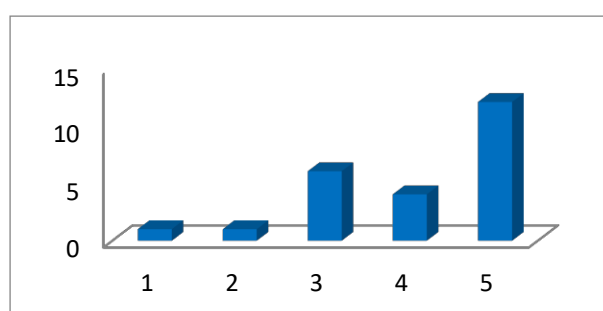
- I a inclusão vista como um processo de atender e de dar resposta à diversidade de necessidades de toda a comunidade universitária, através de uma participação cada vez maior na aprendizagem, nas relações interpessoais, nas decisões para a construção de uma cultura inclusiva;
- II a acessibilidade entendida como “condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação”, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Formação Docente

Sobre a formação dos professores com relação à educação inclusiva, procuramos evidenciar se os mesmos haviam participado de algum evento relacionado a área, e percebemos a partir da representação gráfica (Figura 9) que a maioria dos professores (88%) não tem conhecimento necessário para atuar de maneira correta com estudantes que apresentam deficiência, tornando-se um fato preocupante e merecedor de apoio e formação, enquanto que apenas 12% dos entrevistados já haviam participado de cursos de formação ou palestras.

Perguntamos ainda a cerca da possibilidade de participarem de eventos na área de inclusão sobre pessoas com NEE, onde deveriam assinalar a opção mais adequada, classificando numa escala de 1 à 5 (Figura 8). Verificamos que a maioria dos entrevistados mostrou bastante interesse em participar de eventos na área inclusiva, assinalando uma escala de 3 à 5, e alguns professores marcaram uma escala de 1 à 2 demonstrando ser inviável sua participação nesses eventos.

Figura 10. Número de citações sobre a possibilidade de participação em eventos na área de inclusão



Fonte: Dados do autor

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa contempla a interação entre universidade e pessoa com deficiência ao ponto de melhorar as propostas e metodologias curriculares, visando à acessibilidade e à igualdade de oportunidade. No entanto, os educadores mostraram-se pouco familiarizados com a existência dos direitos da pessoa com NEE no ensino superior e necessitam de formação para melhor atendê-los, proporcionando assim uma educação inclusiva e de qualidade. O que podemos apontar, é que se faz necessário se materializar as leis, diretrizes e normativas que tratam sobre o direito das pessoas com NEE, em diferentes segmentos educacionais, bem como estudos futuros que contribuam com a elaboração de políticas públicas que garantam a acessibilidade e permanência da pessoa com deficiência no ensino superior.

As Instituições de Ensino Superior por serem instituições de ensino, pesquisa e extensão, têm a responsabilidade social de colaborar na construção de uma sociedade inclusiva e para isto, se faz necessário oferecer e criar espaços de discussão, debates, formação docente, e, sobretudo, de valorização e respeito à diversidade humana.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Aviso Circular 277, de 08 de maio de 1996**. Ministério da Educação. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aviso277.pdf>> Acesso em: 18/07/2018.

BRASIL. **Convenção da Guatemala**. Brasília: MEC/SEESP, 1999.

_____. **Declaração de Salamanca e linhas de ação sobre necessidades educativas especiais**. Ministério da Justiça/Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília: (CORDE), 1994.

_____. **Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm> Acesso em: 18/07/2018.

_____. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm> Acesso em: 18/07/2018.

_____, **Lei N° 9.394**. Senado Nacional: Brasília, 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 18 de Julho de 2018.

_____, **Lei N° 13.146**. Senado Nacional: Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 18 de Julho de 2018.

_____. **Portaria nº 1.679, de 02 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência para instruir processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 03 dez. 1999a., Seção 1. n.231-E, p.20-21.

_____. **Portaria nº 3.284/2003, de 07 de novembro de 2003**. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portal_lista.asp?campo=1015 Acesso em: 18/07/2018.

CARVALHO, R. E. **Educação Inclusiva: com os pingos nos “is”**. Porto Alegre: Mediação, 2004.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão escolar: o que é? porquê? como?** São Paulo: Moderna, 2003.

SASSAKI, R. K. **Inclusão Construindo uma Sociedade Inclusiva**. Rio de Janeiro: WVA, 2001.

STAINBACK, S.; STAINBACK W. **Inclusão: um guia para educadores**. Porto Alegre: Artmed Editora, 1999.

UFPB. **Resolução nº 34/2013** do Conselho Universitário (CONSUNI). Comitê de Inclusão e Acessibilidade, UFPB. João Pessoa, 2013.